



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Procuradoria-Geral de Justiça

Processo nº 212891 - 2007

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2006

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de
Prestação de Serviços que entre si
celebram o **MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO AMAZONAS** e a
empresa **FRIOTÉRMICA
CLIMATIZAÇÃO LTDA.** na forma
abaixo:

Ao 01 (primeiro) dia do mês de dezembro do ano de 2007 (dois mil e sete), nesta cidade de Manaus, Estado do Amazonas, comparecem, de um lado, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, órgão autônomo do Estado do Amazonas, por intermédio de sua **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, órgão de sua Administração Superior, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida Coronel Teixeira, nº 7.995 – Nova Esperança, CEP 69030-480, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.153.748/0001-85, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Procurador-Geral de Justiça, Dr. **Mauro Luiz Campbell Marques**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Manaus/AM, portador do documento de Identidade nº 0553360-0 – SESEG/AM e do CPF (MF) nº 170.375.647-94, e, do outro, a sociedade empresarial **FRIOTÉRMICA CLIMATIZAÇÃO LTDA**, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Av. Tefé, nº 2573 – Raiz - CEP 69068-970, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 04.941.897/0001-09, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio-gerente, o senhor **Altair José Vanzin**, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em Manaus, Estado do Amazonas, na Av. Efigênio Sales nº 2477, Condomínio Efigênio Sales, Rua Lábrea, Casa 71 – Aleixo, CEP nº 69.060-020, portador do documento de identidade n.º 9006678099, expedida pela SSP/RS e do CPF (MF) n.º 168.096.100-49, tendo em vista o que consta do processo de nº **212891 - 2007 – PGJ/AM**, e do resultado da Licitação, na modalidade **Convite nº 02/2006 – CPL/PGJ (Processo nº 10.977/2006-PGJ/AM)**, resolvem



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Procuradoria-Geral de Justiça

Processo nº 212891 - 2007

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2006

assinar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 e pelas seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato nº 03/2006-PGJ/AM, relativo à manutenção preventiva e corretiva, bem como assistência técnica, nos condicionadores de ar dos prédios da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, localizados na Avenida Coronel Teixeira nº 7.995 – Nova Esperança e na Avenida André Araújo, nº 23 – Aleixo, tudo em conformidade com a proposta da empresa, que passam a integrar presente instrumento, e ainda, em obediência ao processo de Licitação na modalidade Convite nº 02/2006 – CPL/PGJ.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO PRESENTE ADITIVO

O valor do presente aditivo é de R\$ 75.300,00 (setenta e cinco mil e trezentos reais), sendo cada a importância de R\$ 6.275,00 (seis mil duzentos e setenta e cinco reais), a quantia corresponde a cada parcela mensal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento à CONTRATADA será mensal, e efetuado após apresentação na sede da CONTRATANTE, da Nota Fiscal/Fatura correspondente aos serviços efetivamente executados. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser atestada pela CONTRATANTE.

Parágrafo primeiro. Por ocasião de cada pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos, todos originais: recibo; Certidões Negativas de Débito junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal; certificado de regularidade quanto ao recolhimento das obrigações previdenciárias e do FGTS, e ainda, Documento de Arrecadação – DAR, com a taxa devidamente paga.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Procuradoria-Geral de Justiça

Processo nº 212891 - 2007

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2006

Parágrafo segundo. A CONTRATADA deverá ainda apresentar, mês a mês, juntamente com os documentos exigidos nos parágrafos anteriores, comprovante de recolhimento das contribuições previdenciárias; comprovantes de recolhimento do FGTS; GFIP's e folhas de pagamento, relativamente aos trabalhadores que realizem serviços contínuos nas dependências do CONTRATANTE, quaisquer que sejam a natureza e a forma de contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 03101; Programa de Trabalho: 03.122.0001.2001.0001; Fonte: 0100, Natureza de Despesa: 33903917 – Manutenção e Conservação de Máquina e Equipamentos, tendo sido emitida pelo CONTRATANTE, em 01/12/07, a Nota de Empenho nº 2007NE01114, no valor global de R\$ 6.725,00, sendo cada parcela mensal de R\$ 6.275,00 (seis mil duzentos e setenta e cinco reais) e o restante de R\$ 69.025,00 (Sessenta e Nove Mil e Vinte e Cinco Reais) a ser empenhado no exercício vindouro.

CLÁUSULA QUINTA – DE OUTRAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência estabelecida na cláusula sétima do contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 02 de dezembro de 2007.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

Após a sua assinatura, o presente Termo Aditivo será publicado, sob forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, correndo as despesas por conta do CONTRATANTE.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Procuradoria-Geral de Justiça

Processo nº 212891 - 2007

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2006


CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Original, que não foram alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Manaus, 01 de dezembro de 2007.


MAURO LUIZ CAMPBELL MARQUES
Procurador-Geral de Justiça


ALTAIR JOSÉ VANZIN
Sócio-gerente da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Kátia Penabaz da Silva

Nome: Kátia Penabaz da Silva

C.I.: 4514684-7

C.P.F.: 742.362.102-15

2. Nome

Nome: Fco EDUARDO L. CARVALHO

C.I.: 1039215-0

C.P.F.: 321.262.712-34